

PORTARIA Nº. 064/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDLXXIV, veiculada no dia 17/05/2022, página 59, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. MAÍRA ARAUJO TELES, portador do documento de identificação (RG) nº. 4.076.675 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 076.559.103-08, **para exercer o cargo de CUIDADOR INFANTIL.**

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

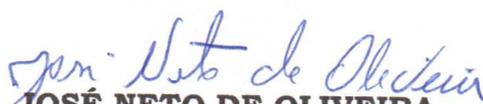
Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 07 de junho de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4EC98BCEADC1D



PORTARIA Nº. 064/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDLXXIV, veiculada no dia 17/05/2022, página 59, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. **MAÍRA ARAUJO TELES**, portador do documento de identificação (RG) nº. 4.076.675 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 076.559.103-08, **para exercer o cargo de CUIDADOR INFANTIL.**

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

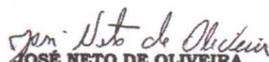
Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 07 de junho de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:05D4EC98BCEADC5E



PORTARIA Nº. 065/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.459.554 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 064.742.823-71, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

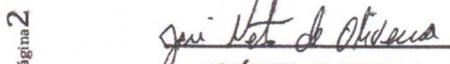
Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 07 de junho de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 064/2022, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 4590, no dia 08 de junho de 2022, página 264, código identificador nº 05D4EC98BCEADC1D, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 064/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022

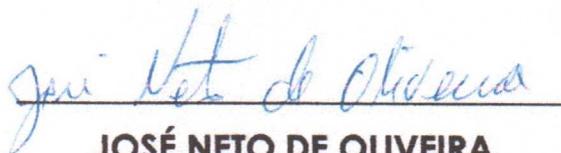
LEIA - SE:

PORTARIA Nº. 066/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 14 de junho de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180-000.

realização de Exame toxicológico a cada 6 (seis) meses ao condutor/socorrista em laboratório indicado e conveniado pela Prefeitura Municipal de Esperantina e Fundo Municipal de Saúde;

II - Condutores socorristas deverão portar CNH categoria D ou E, devendo constar nas observações do referido documento curso de veículo de Emergência e que exerce atividade remunerada;

III - Técnicos em enfermagem deverão possuir registro junto ao Conselho de enfermagem;

IV - Os certificados e demais documentos deverão sempre estar com validade em dia;

V - As comprovações de regularidade para desempenhar as atividades junto ao SAMU serão fiscalizadas anualmente pela coordenação Municipal.

VI - Caso o colaborador não apresente a documentação estabelecida para exercer as atividades, o coordenador do SAMU deverá solicitar a instauração de sindicância e/ou processo administrativo.

Art. 17 Do valor do Plantão 24hs dos profissionais:

Médico: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Enfermeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Técnico de Enfermagem: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Motorista: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art. 18 O não cumprimento das disposições acima acarretará em sanções administrativas.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Esperantina, registrado e publicado o presente Decreto em, ¹⁴ ~~XX~~ de junho de 2022.

Id:09FEBDA4D0C96912



RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 064/2022, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 4590, no dia 08 de junho de 2022, página 264, código identificador nº 05D4EC98BCEADC1D, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA N.º 064/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022**

LEIA - SE:

**PORTARIA N.º 066/2022,
DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 14 de junho de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB1CD29F8D6950



**PORTARIA N.º 067/2022,
DE 13 DE JUNHO 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) OSANEIDE VIEIRA TAVARES FREITAS, TEC. EM ENFERMAGEM, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 17/06/2022 a 01/07/2022

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de junho 2022

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Id:0E288E0DE9676A9C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA-PI
CNPJ 06.554.174/0001-82

PORTARIA N.º 509 /2022, DE 13.06.2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO, brasileiro, portador da CI/RG n.º 1451201 SSP-PI, CPF n.º 717.214.953-04, PIS/PASEP/NIT n.º 125.84910.48-0 do cargo de COORDENADOR DE TRANSITO, Junto a Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 13 de Junho de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL